



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.501/2014

Dá nova denominação legal a entidade de Utilidade Pública Municipal objeto da Lei Municipal nº 964/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A entidade sem fins lucrativos objeto da Lei Declaratória de Utilidade Pública Municipal nº 964/84, então denominada Associação dos Moradores da Vila Jacaré, passa a denominar-se a partir da data da vigência desta Lei “Associação de Moradores e Amigos do Bairro Coreia”.


Art. 2º. Ficam validados os direitos e benefícios na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei, cópia da “Certidão Positiva de Registro” emitida pelo Cartório de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juazeiro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de outubro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município